

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Centro de Perícias Renato Chaves
Origem: 4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de nepotismo no Centro de Perícias Renato Chaves
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos para arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de origem, por se tratar de Notícia de Fato, eis que esta somente é examinada pelo Órgão Colegiado, se, ao receber uma reclamação, representação ou notícia, o Membro Ministerial, após análise, indeferir a instauração de procedimento investigatório formal (Inquérito Civil e Procedimento Preparatório) e a parte interessada interpuser recurso administrativo, no prazo de 10 dias, dirigido ao Presidente do feito, e este não reconsiderar sua decisão. E mais, caso não haja recurso, os autos serão arquivados na Promotoria de Origem, com lastro na Resolução 23/2007 do CSMP e art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior.
1.4.2. Processo: 000126-151/2014
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará; Geraldo de castro Júnior
Requerido: Goretti Garcia Souza
Origem: 4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades na Associação do Conjunto Gleba I, no bairro da Marambaia
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos para arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de origem, por se tratar de Notícia de Fato, eis que esta somente é examinada pelo Órgão Colegiado, se, ao receber uma reclamação, representação ou notícia, o Membro Ministerial, após análise, indeferir a instauração de procedimento investigatório formal (Inquérito Civil e Procedimento Preparatório) e a parte interessada interpuser recurso administrativo, no prazo de 10 dias, dirigido ao Presidente do feito, e este não reconsiderar sua decisão. E mais, caso não haja recurso, os autos serão arquivados na Promotoria de Origem, com lastro na Resolução 23/2007 do CSMP e art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior.
1.4.3. Processo: 000240-150/2014
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará
Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades no âmbito da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos para arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de origem, por se tratar de Notícia de Fato, eis que esta somente é examinada pelo Órgão Colegiado, se, ao receber uma reclamação, representação ou notícia, o Membro Ministerial, após análise, indeferir a instauração de procedimento investigatório formal (Inquérito Civil e Procedimento Preparatório) e a parte interessada interpuser recurso administrativo, no prazo de 10 dias, dirigido ao Presidente do feito, e este não reconsiderar sua decisão. E mais, caso não haja recurso, os autos serão arquivados na Promotoria de Origem, com lastro na Resolução 23/2007 do CSMP e art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior.
Os itens 1.4.4 e 1.4.5 foram julgados em bloco:
1.4.4. Processo 002016-116/2013
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades em decisões de Conselheiros do TCE/PA
1.4.5. Processo 000092-200/2014
Requerente: R.N.T.L..
Requerido: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU; Secretaria Estadual de Saúde - SESPA
Origem: 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua
Assunto: Apurar violação a direito fundamental à saúde.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento dos feitos referentes aos itens 1.4.4 e 1.4.5, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos para arquivamento no âmbito da Promotoria de Justiça de origem, por se tratar de Notícia de Fato, eis que esta somente é examinada pelo Órgão Colegiado, se, ao receber uma reclamação, representação ou notícia, o Membro Ministerial, após análise, indeferir a instauração de procedimento investigatório formal (Inquérito Civil e Procedimento Preparatório) e a parte interessada interpuser recurso administrativo, no prazo de 10

dias, dirigido ao Presidente do feito, e este não reconsiderar sua decisão. E mais, caso não haja recurso, os autos serão arquivados na Promotoria de Origem, com lastro na Resolução 23/2007 do CSMP e art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior.
Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves.
1.4.6. Processo 000093-200/2014
Requerente: M.M.T.M.
Requerido: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU; Secretaria Estadual de Saúde - SESPA
Origem: 2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua
Assunto: Apurar violação a direito fundamental à saúde.
Item adiado a pedido da Exma. Conselheira Relatora.
1.4.7. Processo 000171-440/2015
Requerente: Raimundo Walber da Silva Pinheiro
Requerido: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Ananindeua
Assunto: Apurar a não execução de serviços de limpeza e recolhimento de entulhos na área externa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barata, no bairro do PAAR.
Item adiado a pedido da Exma. Conselheira Relatora.
1.4.8. Processo 000059-001/2015
Requerente: Câmara Municipal de Nova Ipixuna
Requerido: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
Origem: PJ de Nova Ipixuna
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades na reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Ipixuna.
Item adiado a pedido da Exma. Conselheira Relatora.
1.5. Processos de Relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:
Os itens 1.5.1 a 1.5.5 foram adiados, considerando a ausência justificada do Conselheiro Relator.
1.5.1. Processo: 000092-151/2015
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Governo do Estado do Pará
Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades no programa cheque moradia no município de Igarapé-Miri
1.5.2. Processo: 000236-125/2015
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Governo do Estado do Pará
Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades no programa cheque moradia no município de Ponta de Pedras
1.5.3. Processo: 000482-116/2013
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará; Ministério Público Federal
Requerido: Universidade do Estado do Pará - UEPA
Origem: 5ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar a contratação de servidores sem concurso público
1.5.4. Processo: 001101-116/2013
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Fundação Carlos Gomes
Origem: 2ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de prática de improbidade administrativa
1.5.5. Processo: 000083-111/2013
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Construtora Gafisa
Origem: 1ª PJ de Defesa do Consumidor
Assunto: Apurar denúncia de irregularidades e vícios de construção e acabamento no Condomínio Parc Paradiso.
2. O que ocorrer.
O Exmo. Presidente em exercício, Dr. Jorge de Mendonça Rocha desejou a todos os Conselheiros, além dos agradecimentos, um Feliz Natal com muita saúde e paz, extensivo a todos os familiares e um ano de 2016 com muito êxito.
A Exma. Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa agradeceu a convivência harmoniosa que tiveram em 2015 e que estejam todos juntos em 2016, com saúde, paz e muita disposição para trabalhar.
A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho agradeceu aos Conselheiros e declarou que este ano, com essa convivência harmoniosa, mencionada pela Conselheira Conceição Mattos, como secretária aprendeu muito e com certeza irá aprender mais no próximo ano e desejou um Feliz Natal, um ano novo com muita saúde, muita paz.
O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio

Mendes dos Santos desejou aos Conselheiros e servidores que tenham um excelente Natal, junto dos familiares e com saúde.
Belém-PA, 18 de dezembro de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior
Protocolo 912657

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE PREGÃO Nº 035-2015 DESERTO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna publico, que o Pregão Presencial nº 035/2015, Processo nº 241/2015, foi declarado DESERTO pela ausência de interessados. O objeto desta licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral envasada em vasilhames de 20 litros e aquisição de vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. O Pregoeiro utilizando de sua prerrogativa, resolve por abrir nova sessão de licitação para o mesmo objeto que realizar-se-á no dia 21/01/2016 às 09:00 h, na sala de licitação, sito a rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba - PA. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

Protocolo 915121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE PREGÃO Nº 039-2015 DESERTO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna publico, que o Pregão Presencial nº 039/2015, Processo nº 244/2015, foi declarado DESERTO pela ausência de interessados. O objeto desta licitação destina-se à Aquisição parcelada de leite sem lactose e polivitamínico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro utilizando de sua prerrogativa, resolve por abrir nova sessão de licitação para o mesmo objeto que realizar-se-á no dia 20/01/2016 às 09:00 h, na sala de licitação, sito a rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba - PA. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

Protocolo 915256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2015, para eventual fornecimento de Fornecimento de telhas de alumínio ondulada (cor natural) e seus componentes (Centro de Eventos), conforme normas estabelecidas pelo PMA e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS:
PARTES: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADO: PETILLO TECNOCENTER COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - CNPJ: 83.374.678/0001-61 valor registrado R\$: 331.640,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil seiscentos e Quarenta Reais).